

Plano de **DADOS**
ABERTOS vigência
12/2018 a 12/2020

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA
E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU)**

SAS, Quadra 01, Bloco A, Edifício Darcy Ribeiro
70070-905 – Brasília-DF

WAGNER ROSÁRIO

Ministro da Transparência e Controladoria-Geral da União

JOSÉ MARCELO CASTRO DE CARVALHO

Secretário-Executivo

ANTÔNIO CARLOS BEZERRA LEONEL

Secretário Federal de Controle Interno

GILBERTO WALLER JUNIOR

Ouvidor-Geral da União

ANTÔNIO CARLOS VASCONCELLOS NÓBREGA

Corregedor-Geral da União

CLÁUDIA TAYA

Secretária de Transparência e Prevenção da Corrupção

DIRETORIA RESPONSÁVEL

DTC – DIRETORIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

Otávio Moreira de Castro Neves

Diretor de Transparência e Controle Social

COORDENAÇÃO-GERAL RESPONSÁVEL

Marcelo de Brito Vidal

Coordenador-Geral de Governo Aberto e Transparência

Aureliano Vogado Rodrigues Junior

Coordenador-Geral de Governo Aberto e Transparência - Substituto

RESPONSÁVEL TÉCNICO ORGANIZADOR

Paula da Rosa de Souza Carvalho

Analista Técnico Administrativo – Núcleo de Dados Abertos

RESPONSÁVEL TÉCNICO REVISOR

Thalita Carneiro Ary

Analista Técnico de Políticas Sociais – Núcleo de Dados Abertos

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DE APOIO

Antônio Carlos Wosgrau

Técnico Federal de Fianças e Controle – Núcleo de Dados Abertos

Rafaella do Nascimento Ferreira

Apoio administrativo

COLABORADORES DAS ÁREAS ENVOLVIDAS:

André Luis Schulz

Breno Oliveira Nunes

Fabio Moraes Fernandes

Janildo Guedes Soares

Leonardo Jorge Sales

Marcos Gerhardt Lindenmayer

Tatiana Cabral de Jesus

Tatiana Penna Vicentine

OUTRAS DIRETORIAS E ÁREAS ENVOLVIDAS:

Assessoria de Comunicação - ASCOM

Corregedoria-Geral da União – CRG

Diretoria de Gestão Interna – DGI

Diretoria de Planejamento Desenvolvimento Institucional - DIPLAD

Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI

Gabinete do Ministro- GM

Ouvidoria-Geral da União – OGU

EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

Assessoria de Comunicação – ASCOM

SUMÁRIO

I - INTRODUÇÃO	6
II - CENÁRIO INSTITUCIONAL	7
III - OBJETIVOS	9
Objetivo Geral	9
Objetivos Específicos	9
IV - CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS	10
V - DADOS SELECIONADOS PARA ABERTURA	11
Critérios para a priorização de bases de dados	11
Grau de relevância ao cidadão - Consulta Pública	12
Mais solicitados em transparência passiva desde a LAI	14
Demais critérios	14
Matriz de priorização	15
Bases selecionadas para abertura	18
VI - O PROCESSO DE CATALOGAÇÃO	20

VII - SUSTENTAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE	22
Sustentação, Comunicação e Participação social	22
Melhoria da qualidade dos dados	22
Monitoramento e controle	24
VIII - PLANOS DE AÇÃO	25
Cronograma de elaboração e sustentação do PDA	25
Cronograma de abertura de bases de dados	26
Cronograma de promoção, fomento, uso e reuso das bases da CGU	28
ANEXOS	29
ANEXO I – INVENTÁRIO DE BASES DE DADOS DA CGU	29
ANEXO 2 – DEVOLUTIVA DA CONSULTA PÚBLICA REFERENTE AO INVENTÁRIO DE BASES DE DADOS DA CGU	38
ANEXO 3 - REFERÊNCIAS	40
ANEXO 4 – GLOSSÁRIO	42
ANEXO 5 – PLANO ESTRATÉGICO DA CGU	43

I - INTRODUÇÃO

As discussões sobre dados abertos vêm ganhando espaço e importância nos setores público e privado brasileiros. Desse modo, em 2016 foi editado o Decreto 8.777/2016 instituindo uma Política de Dados Abertos ao Poder Executivo Federal, que estabelece regras e diretrizes para a disponibilização e sustentação de dados abertos governamentais.

Os principais objetivos da Política estão elencados no art. 1º do Decreto. Cabe destacar alguns deles: promover a publicação de dados contidos em bases de dados de órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional sob a forma de dados abertos; aprimorar a cultura de transparência pública; e franquear aos cidadãos o acesso, de forma aberta, aos dados produzidos ou acumulados pelo Poder Executivo federal.

O Plano de Dados Abertos (PDA) é o instrumento que operacionaliza a Política de Dados Abertos, pois organiza o planejamento das ações de implementação e promoção da abertura de dados dos órgãos. Importante destacar que a Resolução nº 03 de 13 de outubro de 2017, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA), regulamentou o Decreto ao estabelecer normas complementares sobre a elaboração, conteúdo e publicação de Planos de Dados Abertos, as quais devem ser obedecidas por todos os órgãos da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Assim, os PDAs desses órgãos devem estar em conformidade com as determinações desses dois normativos e outros que venham a ser aprovados relativos ao tema.

O Plano de Dados Abertos do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) é o instrumento que torna público e transparente o compromisso e estratégias adotadas pelo órgão para abertura, sustentação, monitoramento e fomento ao uso de suas bases, pelo período de 2 anos a contar da publicação do Plano. Considera, em toda a sua estrutura, os princípios e diretrizes dos normativos abaixo e os deles decorrentes:

- O **Decreto nº 8.777**, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal.
- A **Resolução nº 3** de 13 de outubro de 2017, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA), que aprovou normas sobre a elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos.
- A criação e entrada em vigor da **Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2016, a chamada **Lei de Acesso a Informação – LAI**;
- O disposto no art. 48 da **Lei Complementar nº 101**, de 4 de maio de 2000, que determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas.
- A **Instrução Normativa nº 4**, de 13 de abril de 2012, que cria a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA) e estabelece conceitos referentes a: dado, informação, dado público, formato aberto, licença aberta, dados abertos e metadado;
- O **Plano de Ação da INDA**, que determina a necessidade de os órgãos instituírem seus respectivos Planos de Abertura de Dados com vistas a consolidar uma Política de Dados Abertos;

- Os **Planos Nacionais de Governo Aberto** (no âmbito da Parceria para Governo Aberto, Open Government Partnership – OGP), regulados pelo Decreto s/nº de 15/09/2011.
- Os parâmetros estabelecidos na **e-PING7** - arquitetura de interoperabilidade do governo eletrônico; e os vocabulários e ontologias de Governo Eletrônico **e-VoG8** e **e-MAG** - Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico (instituído pela Portaria nº 03, de 07 de Maio de 2007);
- Os parâmetros atuais ou que venham a ser estabelecidos no âmbito de Planejamento Estratégico, bem como os relacionados às áreas de tecnologia da informação PDTI.

Dentre os elementos deste documento, estão previstos: canais de comunicação para manifestações do cidadão, metodologias adotadas, planos de ação, cronograma de abertura de bases, planejamento de ações de promoção e fomento ao uso e reuso das bases de dados do órgão e estratégias visando a sustentabilidade dos resultados pretendidos.

Elaborado em 2018, o 2º PDA/CGU contou com o envolvimento de todas as unidades do Ministério assim como da sociedade, sempre considerando as premissas do interesse público, publicidade e transparência na administração pública.

II - CENÁRIO INSTITUCIONAL

O processo de abertura de dados governamentais tem sido um importante mecanismo para promover um ambiente transparente de atuação estatal. O Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União vem atuando, desde a instituição da Política, para consolidar a cultura de dados abertos no órgão a partir do fomento da temática e de sua importância junto a suas áreas finalísticas e demais servidores.

Vale registrar que a CGU, além da obrigação de publicar seu PDA, também possui a atribuição legal, estabelecida pelo Art. 10 do Decreto nº 8.777/2016, de monitorar o cumprimento da Política de Dados Abertos por parte dos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional. Dessa forma, o órgão desempenha a função de cobrar periodicamente os órgãos ou entidades omissos quanto às obrigações da Política, bem como busca sensibilizar os servidores públicos sobre os impactos positivos gerados por meio da publicação de dados públicos em formatos abertos.

Por outro lado, o trabalho desenvolvido pelo órgão na área de dados abertos objetiva conscientizar também os cidadãos sobre o potencial e a importância da efetiva utilização desses dados e posterior compartilhamento das análises, aplicativos e demais resultados obtidos. Fomentar a participação e sensibilização de todos os atores componentes do ecossistema de dados abertos torna-se crucial para que a Política de Dados Abertos gere benefícios concretos aos cidadãos.

No tocante ao processo de elaboração e revisão do PDA da CGU, ressalta-se a importância de suas disposições estarem alinhadas com os instrumentos e instâncias de gestão do órgão para que o Plano reflita suas capacidades e limitações. A seguir, destacamos os principais:

- **Planejamento Estratégico (2016-2019)**

O Mapa Estratégico (Anexo 5) contém as definições de missão, visão e os objetivos que contribuem para a consecução da missão, em que foram definidos 20 objetivos relacionados a processos internos, pessoas, infraestrutura e todos convergem para a realização dos quatro objetivos de resultado: i) Contribuir para a entrega de políticas públicas eficazes e de qualidade ao cidadão; ii) Ampliar a participação social no controle das políticas públicas; iii) Enfrentar a corrupção e contribuir para o aumento dos níveis de integridade pública e privada; e iv) Fomentar a inovação e a redução da burocracia na gestão pública.

Nota-se que os resultados almejados estão diretamente relacionados com a estratégia de dados abertos do Governo Federal.

- **Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI – 2018-2019)**

O PDTI 2018-2019, alinhado ao Plano Estratégico, tem vinculação principalmente com o objetivo de infraestrutura: prover soluções tecnológicas integradas, seguras, responsivas, inteligentes e articuladas com as áreas de negócio.

- **Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI)**

A Portaria nº 50.224, de 4 de dezembro de 2015, criou o Comitê de Tecnologia da Informação da CGU – CETI, com a incumbência de coordenar, articular e priorizar as ações e investimentos em TI, bem como de pré-aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI.

- **Comitê Interministerial Governo Aberto (CIGA)**

O Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União é o órgão responsável pela coordenação dos trabalhos do Grupo Executivo do CIGA, de acordo com o art. 7º do Decreto s/nº de 15/09/2011. Esse colegiado tem a atribuição de elaborar e coordenar a implementação e execução Planos Nacionais de Governo Aberto, contribuindo, assim, ao fortalecimento das políticas e ações relacionadas aos princípios de governo aberto, dentre eles a transparência governamental.

III - OBJETIVOS

Objetivo Geral

Promover a abertura de dados no Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), zelando pela observância ao interesse público, publicidade, transparência, eficiência, entre outros. Busca-se o aumento da disseminação de dados contendo informações de interesse público, bem como a melhoria da qualidade dos dados disponibilizados de modo a fortalecer a cultura da abertura de dados, contribuir para a tomada de decisão pelos gestores públicos, incentivar o controle social e o desenvolvimento de novos negócios.

Objetivos Específicos

- Apurar a demanda pelos dados da CGU e priorizar a abertura destes, preferencialmente conforme o grau de relevância identificado;
- Estimular o controle social;
- Fornecer dados atualizados;
- Incrementar os processos de transparência ativa;
- Fomentar o ecossistema de dados abertos;
- Sensibilizar a sociedade sobre a importância e potencial da utilização dos dados publicados;
- Estimular o desenvolvimento de novos negócios e aplicativos cívicos que utilizem dados abertos.

IV - CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS

A abertura dos dados da CGU será feita em conformidade com as seguintes ações e etapas:

1. Definição de plano de ação com metas e prazos para elaboração do PDA e abertura de bases;
2. Levantamento do inventário de dados da CGU;
3. Classificação dos dados do inventário em: dados publicados, não publicados e sigilosos;
4. Consulta pública utilizando os “dados não publicados”;
5. Definição dos dados que serão abertos durante a vigência do PDA, conforme o resultado da matriz de priorização, adotando minimamente os critérios listados no Art. 1º da Resolução nº 03 da CGINDA;
6. Elaboração de devolutiva à sociedade a respeito da consulta pública;
7. Definição dos responsáveis pelo preparo, abertura e atualização dos dados;
8. Capacitação dos responsáveis pelos dados selecionados, sobre:
 - Processo de publicação de dados abertos;
 - Processo de catalogação dos metadados no dados.gov.br;
 - Processo de catalogação dos metadados na INDE, caso georreferenciados;
9. Definição de cronograma de abertura de bases com bases e prazos definidos;
10. Utilização de metodologia de abertura de dados a ser seguida pelas áreas responsáveis (padrões da INDA e INDE);
11. Publicação dos dados, observando-se o uso de URL fixa, nomenclatura idêntica ao exposto no PDA e obediência ao cronograma de abertura, conforme seção VIII desse Plano.

V - DADOS SELECIONADOS PARA ABERTURA

Critérios para a priorização de bases de dados

A abertura das bases de dados da CGU foi planejada para, sobretudo, atender às premissas do interesse público, publicidade, transparência, eficiência e eficácia. Desse modo, adotou-se um conjunto de critérios para atender a esses princípios durante a priorização da abertura de bases, dentre eles os já elencados no art. 1º da Resolução nº 03 da CGINDA e outros que a CGU julgou importante considerar. São estes:

- Grau de relevância para o cidadão (Resolução nº03 CGINDA, Art. 1º, I, § 1º);
- Mais solicitados em transparência passiva desde a LAI (Resolução nº03 CGINDA, Art. 1º, VIII);
- Estímulo ao controle social (Resolução nº03 CGINDA, Art. 1º, II);
- Obrigatoriedade legal/compromisso assumido de disponibilização daquele dado (Resolução nº03 CGINDA, Art. 1º, III);
- Refere-se a projetos estratégicos do governo (Resolução nº03 CGINDA, Art. 1º, IV)
- Demonstra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos (Resolução nº03 CGINDA, Art. 1º, V);
- Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável (Resolução nº03 CGINDA, Art. 1º, VI);
- Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade (Resolução nº03 CGINDA, Art. 1º, VII);
- Alinhamento perante o Planejamento Estratégico (critério adicional);
- Refere-se a um sistema estruturante e/ou utilizado por vários órgãos (critério adicional).

Grau de relevância ao cidadão - Consulta Pública

Para conhecer o grau de relevância das bases de dados da CGU pelo cidadão (conforme Resolução nº03 CGINDA, Art. 1º, I, § 1º) foi realizada uma consulta pública pelo período de 15 dias (27/04 a 11/05) no site do Ministério. Ao todo, foram registrados 135 acessos e 1027 votos, distribuídos conforme exposto abaixo:

Classificação	Nome da base de dados	Votos
1º	Relatórios da Execução dos Compromissos da Parceria para Governo Aberto (OGP) (CGAT)	77
2º	Relatórios de Monitoramento de Omissões de atendimento à LAI (CGAT)	60
3º	Programa de Fortalecimento da Atividade Correcional – PFAC (CRG)	58
4º	Dados do Painel de Monitoramento de Dados Abertos (CGAT)	49
5º	Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (DGI)	47
6º	Notas Fiscais eletrônicas emitidas à CGU (DGI)	41
7º	Sistema de Transferência de Informações (DIE)	39
8º	Concessão de Suprimento de Fundos (3) (DGI/CGCOF)	37
9º	Sistema de cadastramento de usuários*	36
10º	Sistema de Cadastro de Ativos de TI (DTI)	35
11º	Ordem Cronológica de Pagamento (1) (DGI/CGCOF)	34
12º	Programa Gestão de Demandas - PGD (DIPLAD/CODIN)*	33
12º	Sistema Eletrônico de Informações *	33
13º	Sistema de Gestão de Informações *	32
14º	Cadastro de membros de comissão (CRG)	31
15º	Base de Conhecimento da CGU *	27
16º	Afastamento a serviço (2) (DGI/CGCOF)	25
16º	Sistema Banco de Permutas (DGI)	25
17º	Módulo Correição - SGI *	22
17º	Inteligência Assistiva *	22
18º	Sistema de Concursos *	20

Classificação	Nome da base de dados	Votos
18º	Relatórios Quali LAI (CGAT)	20
18º	Licitações contratos (CGAT)	20
19º	Operações especiais *	19
20º	Sala de Ouvidorias *	18
20º	Banco de Denúncias *	18
20º	Sistema de Visitas *	18
21º	Viagens a serviço (CGAT)	17
22º	Sistema Acesso *	15
23º	Capacitados (CRG)	11
23º	SIMPLIFIQUE *	11
24º	Novo Ativa *	10
25º	Pró-Ética *	9
26º	Conecta *	7
26º	Monitor *	7
26º	Trilhas *	7
26º	CGUProj *	7
27º	Macros *	6
28º	e-Ouv *	5
29º	Iara *	4
30º	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS	2
30º	Escala Brasil Transparente – EBT	2
30º	Auditorias	2
31º	Cadastro de Expulsões da Administração Federal - CEAF	1
31º	Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP	1
31º	Sistema de Gestão de Procedimentos de Responsabilização de Entes Privados - CGU-PJ	1
31º	Sistema de Gestão de Processos Disciplinares - CGU-PAD	1

Classificação	Nome da base de dados	Votos
31º	Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesses - SeCi	1
31º	Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - e-SIC	1
31º	Operações especiais	1
31º	Estatísticas do e-ouv	1
31º	Dirigentes das Empresas Estatais e Subsidiárias (Portal da Transparência) - Dados referentes aos ocupantes de cargos de gerência e direção em empresas estatais esubsidiárias	1
		1027

*Base possui conteúdo sigiloso

Base já catalogada no portal dados.gov - PDA/CGU 2016/2017

A devolutiva desta consulta pública pode ser verificada no Anexo 2 deste PDA.

Mais solicitados em transparência passiva desde a LAI

Para obter o conhecimento sobre os temas mais demandados em transparência passiva, no que diz respeito a solicitações de documentos e bases de dados, foram analisados todos os pedidos de informação protocolados, a partir da vigência da Lei de Acesso a Informação.

Demais critérios

Os demais critérios foram valorados pelas respectivas áreas de atuação na estrutura da CGU, geradoras das bases de dados listadas. São estes:

- Estímulo ao controle social (Resolução nº03 CGINDA, Art. 1º, II);
- Possui obrigatoriedade legal/compromisso assumido de disponibilização daquele dado (Resolução nº03 CGINDA, Art. 1º, III);
- Refere-se a projetos estratégicos do governo (Resolução nº03 CGINDA, Art. 1º, IV);
- Demonstra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos (Resolução nº03 CGINDA, Art. 1º, V);

- Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável (Resolução nº03 CGINDA, Art. 1º, VI);
- Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade (Resolução nº03 CGINDA, Art. 1º, VII);
- Alinhamento perante o Planejamento Estratégico;
- Refere-se a um sistema estruturante e/ou utilizado por vários órgãos.

Matriz de priorização

De modo a atender melhor a demanda da sociedade por dados, otimizar o esforço de abertura de bases e cumprir todos os requisitos relacionados na Resolução nº 03 da CGINDA, elaborou-se uma matriz de prioridade. Nela, todas as bases pendentes para abertura foram valoradas e assim estabelecida uma ordem prioritária para direcionar esforços e viabilizar sua abertura, conforme exposto a seguir:

MATRIZ DE PRIORIZAÇÃO DE BASES											
Base de Dados	Critérios										Total (Valor dado ao Critério x Peso) (Classificação decrescente)
	Grau de relevância para o cidadão (consulta pública) (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, I, §1º)	Mais solicitados em transparência passiva desde a LAI (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VIII)	Estímulo ao controle social (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, II)	Possui obrigatoriedade legal/compromisso assumido de disponibilização daquele dado (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, III)	Refere-se a projetos estratégicos do governo (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, IV)	Demonstra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, V)	Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VI)	Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VII)	Alinhamento perante o Planejamento Estratégico	Refere-se a um sistema estruturante e/ou utilizado por vários órgãos	
Peso	5	4	4	2	3	5	3	4	2	4	
Avaliador	STPC	STPC	STPC	Ponto focal	Ponto focal	Ponto focal	Ponto focal	Ponto focal	Ponto focal	Ponto focal	
Relatórios de Monitoramento de Omissões de atendimento à LAI	3	2	3	3	3	3	0	2	3	3	91
Licitações contratos	1	1	3	3	2	3	3	3	3	3	87
Viagens a serviço	1	2	3	3	2	3	3	2	3	3	87
Relatórios Quali LAI	1	2	3	3	3	3	0	2	3	3	81
Painel de Monitoramento de Dados Abertos	3	1	3	3	3	3	2	2	3	0	81
Notas Fiscais eletrônicas emitidas à CGU	2	2	3	3	2	2	1	2	2	2	75
Relatórios da Execução dos Compromissos da Parceria para Governo Aberto	3	2	3	3	2	3	0	2	2	0	74
Programa Gestão de Demandas - PGD	2	1	1	3	0	1	2	0	2	0	39
Sistema de Transferência de Informações	2	1	2	0	0	1	1	0	2	1	38

MATRIZ DE PRIORIZAÇÃO DE BASES

Base de Dados	Critérios										Total (Valor dado ao Critério x Peso) (Classificação decrescente)
	Grau de relevância para o cidadão (consulta pública) (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, I, §1º)	Mais solicitados em transparência passiva desde a LAI (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VIII)	Estímulo ao controle social (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, II)	Possui obrigatoriedade legal/compromisso assumido de disponibilização daquele dado (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, III)	Refere-se a projetos estratégicos do governo (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, IV)	Demonstra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, V)	Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VI)	Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VII)	Alinhamento perante o Planejamento Estratégico	Refere-se a um sistema estruturante e/ou utilizado por vários órgãos	
Peso	5	4	4	2	3	5	3	4	2	4	
Avaliador	STPC	STPC	STPC	Ponto focal	Ponto focal	Ponto focal	Ponto focal	Ponto focal	Ponto focal	Ponto focal	
Ordem Cronológica de Pagamento	2	2	2	3	0	0	0	0	2	0	36
Concessão de Suprimento de Fundos	2	1	3	3	0	0	0	0	2	0	36

Valor do critério	
Não se aplica	0
Baixo	1
Médio	2
Alto	3

Bases selecionadas para abertura

Todas as bases da CGU que ainda não se encontram abertas no Portal de Dados Abertos serão publicadas, exceto as com conteúdo sigiloso ou que façam parte de sistemas descontinuados. São estas:

1) **Relatórios de Monitoramento de Omissões de atendimento à LAI**

- Descrição: Relatório de ações adotadas no monitoramento das omissões do Poder Executivo Federal.
- Frequência de atualização: trimestral

2) **Licitações e contratos**

- Descrição: Dados sobre licitações e contratos extraídos do SIASG e publicadas no portal da transparência do governo federal.
- Frequência de atualização: mensal

3) **Viagens a serviço**

- Descrição: Dados sobre viagens a serviço extraídos do SCDP e sistema de viagens do BACEN publicadas no portal da transparência do governo federal.
- Frequência de atualização: mensal

4) **Relatórios Quali LAI**

- Descrição: Relatórios de avaliação do atendimento à Lei de Acesso à Informação pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.
- Frequência de atualização: trimestral

5) **Painel de Monitoramento de Dados Abertos**

- Descrição: Base de dados referente às informações sobre o cumprimento da Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal pelos órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional.
- Frequência de atualização: mensal

6) **Notas Fiscais eletrônicas emitidas à CGU (DGI/CGAT)**

- Descrição: Notas Fiscais eletrônicas emitidas à CGU.
- Frequência de atualização: trimestral

7) **Relatórios da Execução dos Compromissos da Parceria para Governo Aberto (OGP) (CGAT)**

- Descrição: Relatórios para avaliação e monitoramento da implementação dos compromissos constantes nos Planos de Ação do Brasil
- Frequência de atualização: bimestral

8) **Sistema de Transferência de Informações (DIE)**

- Descrição: É o sistema criado pela CGU para receber, via upload, os dados de pessoal terceirizado dos órgãos federais. A base de dados possui informações dos terceirizados, tais como CPF, nome, salário, órgão onde trabalha e custo contratual.
- Frequência de atualização: quadrimestral

9) **Ordem Cronológica de Pagamento**

- Descrição: Divulgação da listagem de pagamentos das despesas relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, por ordem cronológica em atendimento à IN SEGES MP nº 02/2016.
- Frequência de atualização: mensal

10) **Concessão de Suprimento de Fundos**

- Descrição: Divulgação da listagem dos agentes supridos do Órgão Central da CGU aos quais foi concedido suprimento de fundos, em atendimento ao Acórdão TCU nº 1276/2008.
- Frequência de atualização: trimestral

11) **Programa Gestão de Demandas (PGD)**

- Descrição: Dados do Programa de Gestão de Demandas
- Frequência de atualização: trimestral

VI - O PROCESSO DE CATALOGAÇÃO

As bases de dados programadas para publicação em formato aberto serão catalogadas no Portal Brasileiro de Dados Abertos assim como na página de dados abertos da CGU. Esse processo será feito diretamente pelas áreas responsáveis pelos dados e deverá seguir o cronograma de abertura estabelecido no item VIII deste PDA considerando sempre as seguintes premissas:

- 1) Publicar, prioritariamente, os dados considerados relevantes para a sociedade, o mais rápido possível, em formato não proprietário e informando as eventuais limitações de qualidade dos dados;
- 2) Sempre que possível, publicar dados e seus metadados, conforme estabelecido no Plano de Ação da INDA, que institui que cada conjunto de dados deve conter, no mínimo:
 - Nome ou título do conjunto de dados;
 - Descrição sucinta;
 - Palavras-chave (etiquetas);
 - Assuntos relacionados do Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico (VCGE);
 - Nome e e-mail do setor responsável pelos dados;
 - Periodicidade de atualização;
 - Escopo temporal (anual, bimestral, mensal, diário, online);
 - Escopo geopolítico (por cidade, por estado, por região).
3. Nos casos de dados georreferenciados, deve-se levar em conta normas e padrões da INDE;
4. Publicar os dados da CGU seguindo os padrões definidos pela e-PING, pela INDA e INDE;
5. Catalogar os dados abertos no Portal Brasileiro de Dados Abertos, ponto central de acesso aos dados do Governo Federal;
6. Catalogar dados geoespacializados na INDE;
7. Promover a integração entre os catálogos de metadados INDA e INDE;

8. Manter os dados publicados atualizados e sincronizados com a origem, com a menor periodicidade e maior granularidade viáveis;
9. A atualização dos dados deve ocorrer, preferencialmente, por meio de sincronização automática, estabelecendo-se um processo contínuo, especialmente no caso de sistemas estruturantes;
10. Catalogar as bases de dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos utilizando sempre o mesmo nome registrado no Plano de Dados Abertos do órgão;
11. Utilizar, como forma de disseminação, os ambientes do Portal Brasileiro de Dados Abertos do Governo Federal e a página institucional de dados abertos da CGU (<http://www.cgu.gov.br/dados-abertos>).

VII - SUSTENTAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE

Sustentação, Comunicação e Participação social

A Institucionalização do Plano de Dados Abertos, sua governança e revisões serão comunicadas a todo o Ministério e à sociedade por meio do Portal da CGU e suas redes sociais, assim como na wiki de dados abertos (<http://wiki.dados.gov.br/>).

A publicação das bases programadas será sempre anunciada por meio de ações específicas de comunicação coordenadas pela a Assessoria de Comunicação Social da CGU, de modo a promover divulgação interna e externa. As ações considerarão os diferentes interesses relacionados à base aberta como, por exemplo: academia, imprensa, cientistas de dados, iniciativa privada, sociedade civil, servidores públicos, estados e municípios.

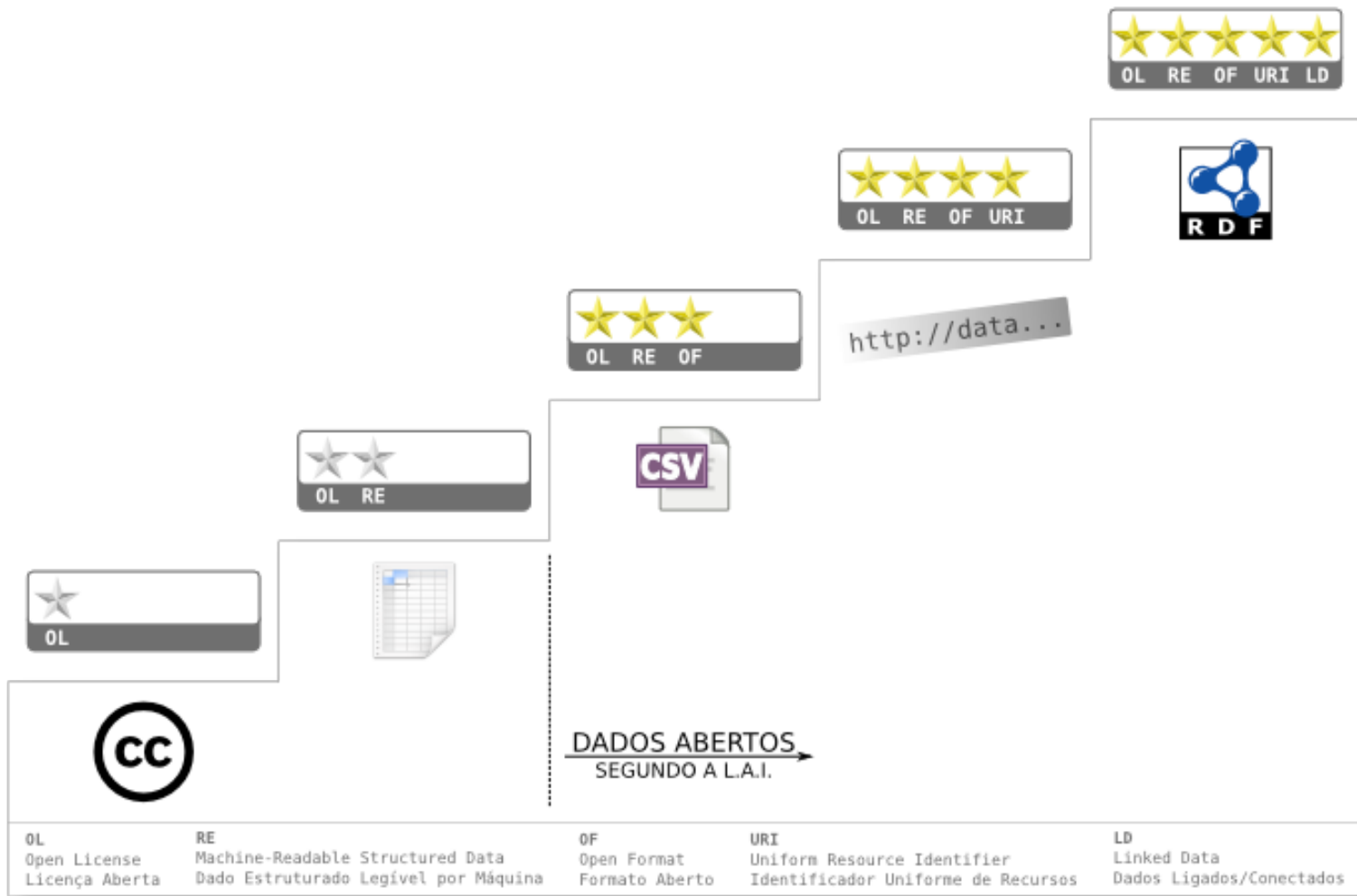
O cidadão poderá usar o Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal (e-Ouv) ou acionar diretamente o Núcleo de Dados Abertos da CGU (dadosabertos@cgu.gov.br) para se manifestar quanto este PDA, podendo oferecer sugestões, fazer solicitações e informar o Ministério sobre problemas técnicos ou inconsistências encontradas nos dados publicados.

Cabe reforçar que o processo de priorização da abertura de bases contou com a participação da sociedade por meio de consulta pública. Os resultados da consulta podem ser conferidos na seção V deste PDA e sua devolutiva no Anexo 2.

Melhoria da qualidade dos dados

O PDA tem como premissa a publicação prioritária dos dados considerados relevantes para a sociedade o mais rápido possível, em formato não proprietário e informando eventuais limitações de qualidade ou sigilo dos dados. Eventuais limitações de qualidade e formato serão acompanhadas e propostas de melhoria serão feitas e executadas.

A referência para melhoria da qualidade dos dados abertos pelo Ministério basear-se-á sobretudo no modelo de níveis de maturidade de dados proposto por Tim Berners-Lee.



*Tim Berners-Lee propõem que cada nova estrela alcançada torna os dados progressivamente mais poderosos, mais fáceis para as pessoas utilizarem.

★☆☆☆☆ Disponível na Web, independente de formato, **sob uma licença aberta** (Ex: um documento PDF sob uma licença aberta);

★★☆☆☆ A condição anterior e ainda: Estar disponível como **dados estruturados legíveis por máquina** (Ex: um arquivo Excel no lugar de uma imagem escaneada de uma tabela);

★★★☆☆ Todas as anteriores e ainda: Adoção de um **formato não proprietário** (Ex: um arquivo CSV no lugar de um Excel);

★★★★☆ Todas as anteriores e ainda: **Utilizar URLs bem desenhadas** para identificar as coisas, então as pessoas podem referenciá-las;

★★★★★ Todas as anteriores e ainda: **Ligar seus dados com dados de outras pessoas** para prover contexto.

*Fonte: *Open Knowledge Brasil*

Monitoramento e controle

A Coordenação de Governo Aberto e Transparência (CGAT) e a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) ficarão responsáveis pelo monitoramento do cumprimento do cronograma estabelecido, verificando se os dados e metadados previsto foram publicados no Portal Brasileiro de Dados Abertos assim como na seção de dados abertos do Portal do Ministério.

A curadoria das bases de dados eleitas para abertura caberá às respectivas áreas detentoras da base. Compreende as seguintes ações:

- Monitorar o cumprimento do cronograma de abertura de bases;
- Verificar a adequação dos dados publicados aos padrões estabelecidos pela INDA e INDE (quando couber);
- Verificar a nomenclatura das bases publicadas pois deve ser idêntica à adotada no PDA;
- Monitorar a disponibilidade e atualização das bases já catalogadas;
- Propor melhorias de qualidade dos dados disponibilizados, quando couber;

VIII - PLANOS DE AÇÃO

Cronograma de elaboração e sustentação do PDA

Produto	Ação	Meta/Prazo	Unidade responsável	Ponto Focal
Definição de ponto focal por Diretoria	Definir pontos focais em todas as áreas do órgão e convocá-los a uma reunião.	Março/2018	CGAT	Thalita Ary
Reunião de apresentação	Realizar reunião com a presença de todos os pontos focais para instruí-los sobre as necessidades para a elaboração do PDA e distribuir atribuições.	Março/2018	CGAT	Thalita Ary
Inventário de dados da CGU	Coletar, por Diretoria, relação de bases e então formatar inventário único de bases de dados da CGU	Março/2018	CGAT	Thalita Ary Paula Carvalho
Consulta pública sobre as bases de dados da CGU	Submeter o inventário de bases da CGU à consulta pública no site do órgão por 15 dias	Março/2018	CGAT	Thalita Ary Paula Carvalho
Definição da prioridade de abertura de bases	Solicitar preenchimento da Matriz de priorização à todas as Diretoria detentoras das bases de dados sujeitas a consulta pública.	Julho/2018	CGAT e Diretorias com bases de dados por abrir	Paula Carvalho
Conteúdo escrito PDA	Elaborar conteúdo escrito com os resultados de todas as etapas anteriores e ainda informações estratégicas do Plano e da instituição	Setembro/2018	CGAT	Paula Carvalho
Aprovação do PDA	Aprovar o conteúdo final do PDA junto às Diretorias e Ministro	Outubro/2018	CGAT	Paula Carvalho
Publicação do PDA	Publicar o PDA em transparência ativa no portal da CGU assim como na wiki de dados abertos	Dezembro/2018	CGAT	Paula Carvalho
Consulta pública para avaliar bases já abertas	Realizar consulta pública para avaliar o uso e qualidade das bases já abertas pelo órgão.	Junho/2019	CGAT	Paula Carvalho
Revisão do Plano para atender o último ano de vigência	Publicar nova versão do Plano com revisões, caso haja.	Agosto/2019	CGAT	Paula Carvalho
Relatório de acompanhamento	Publicar relatório de acompanhamento do PDA vigente.	Dezembro/2019	CGAT	Paula Carvalho

Cronograma de abertura de bases de dados

Nome da base de dados	Mês/ano previstos para publicação	Frequência de atualização da base	Breve descrição da base	Unidade responsável e contato
Licitações contratos	dez/18	mensal	Dados sobre licitações e contratos extraídos do SIASG e publicadas no portal da transparência do governo federal	CGAT arquivos.portaldatransparencia@cgu.gov.br
Viagens a serviço	dez/18	mensal	Dados sobre viagens a serviço extraídos do SCDP e sistema de viagens do BACEN publicadas no portal da transparência do governo federal	CGAT arquivos.portaldatransparencia@cgu.gov.br
Painel de Monitoramento de Dados Abertos	dez/18	mensal	Base de dados referente às informações sobre o cumprimento da Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal pelos órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional	CGAT dadosabertos@cgu.gov.br
Relatórios de Monitoramento de Omissões de atendimento à LAI	jan/19	trimestral	Relatório de ações adotadas no monitoramento das omissões do Poder Executivo Federal	CGAT acesso_informacao@cgu.gov.br
Relatórios Quali LAI	jan/19	trimestral	Relatórios de avaliação do atendimento à Lei de Acesso à Informação pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.	CGAT acesso_informacao@cgu.gov.br
Relatórios da Execução dos Compromissos da Parceria para Governo Aberto (OGP)	jan/19	bimestral	Relatórios para avaliação e monitoramento da implementação dos compromissos constantes nos Planos de Ação do Brasil	CGAT ogp@cgu.gov.br
Programa Gestão de Demandas - PGD	jan/19	trimestral	Dados do Programa de Gestão de Demandas	DIPLAD/CODIN davi.costa@cgu.gov.br
Sistema de Transferência de Informações	mar/19	quadrimestral	É o sistema criado pela CGU para receber, via upload, os dados de pessoal terceirizado dos órgãos federais. A base de dados possui informações dos terceirizados, tais como CPF, nome, salário, órgão onde trabalha e custo contratual	DIE 61-2020-7277

Nome da base de dados	Mês/ano previstos para publicação	Frequência de atualização da base	Breve descrição da base	Unidade responsável e contato
Ordem Cronológica de Pagamento	mar/19	mensal	Divulgação da listagem de pagamentos das despesas relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, por ordem cronológica em atendimento à IN SEGES MP nº 02/2016	DGI/CGCOF cgu.dgi@cgu.gov.br
Concessão de Suprimento de Fundos	abr/19	trimestral	Divulgação da listagem dos agentes supridos do Órgão Central da CGU aos quais foi concedido suprimento de fundos, em atendimento ao Acórdão TCU nº 1276/2008	DGI/CGCOF cgu.dgi@cgu.gov.br
Notas Fiscais eletrônicas emitidas à CGU	jul/19	trimestral	Notas Fiscais eletrônicas emitidas à CGU.	CGAT/DGI dadosabertos@cgu.gov.br

Cronograma de promoção, fomento, uso e reuso das bases da CGU

Produto	Atividades	Meta/Prazo	Unidade Responsável
Publicação de matérias informando sobre a publicação de bases e o seu conteúdo.	Publicar matérias, no site da CGU, da OGP e/ou outros sites viáveis do órgão, em meses de publicação de bases	Mês corrente ou subsequente à abertura de nova base	CGAT/ASCOM
Evento sobre dados abertos	Realização de evento com participação do governo e sociedade civil	1º semestre 2019	CGAT
Evento sobre dados abertos	Realização de evento com participação do governo e sociedade civil	2º semestre 2019	CGAT

ANEXOS

ANEXO I – INVENTÁRIO DE BASES DE DADOS DA CGU

Inventário de bases de dados da CGU						
Nº	Nome da base de dados	Descrição	Responsável	Periodicidade de atualização	Base possui conteúdo sigiloso?	Disponível no dados.gov?
1	Cadastro de Expulsões da Administração Federal - CEAF	Banco de dados que reúne as penalidades expulsivas aplicadas (demissão, cassação de aposentadoria e destituição de cargo em comissão ou função comissionada), no âmbito do Poder Executivo Federal, a servidores civis, efetivos ou não, desde o ano de 2003.	Corregedoria-Geral da União - CRG	Mensal	Não	Sim
2	Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP	Banco de dados que consolida a relação das empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).	Corregedoria-Geral da União - CRG	Prazo legal de 5 dias úteis, a contar da publicação da sanção (art. 6º da Portaria CGU-CRG nº 1.332, de 22/07/2016)	Não	Sim
3	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS	Banco de dados que consolida a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções tendo como efeito restrição ao direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.	Corregedoria-Geral da União - CRG	Prazo legal de 5 dias úteis, a contar da publicação da sanção (art. 6º da Portaria CGU-CRG nº 1.332, de 22/07/2016)	Não	Sim

Inventário de bases de dados da CGU						
Nº	Nome da base de dados	Descrição	Responsável	Periodicidade de atualização	Base possui conteúdo sigiloso?	Disponível no dados.gov?
4	Sistema de Gestão de Procedimentos de Responsabilização de Entes Privados - CGU-PJ	Base de dados constituída a partir das informações públicas acerca de processos de responsabilização de entes privados registrados no Sistema CGU-PJ, mantido pela CGU e alimentado pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.	Corregedoria-Geral da União - CRG	Os Órgãos e Entidades possuem prazo de 30 dias para atualizar as informações sobre o andamento do processo no CGU-PJ, além de 5 dias para cadastrar o julgamento e outras decisões que alterem as sanções aplicadas no âmbito do processo.	Não	Sim
5	Sistema de Gestão de Processos Disciplinares - CGU-PAD	Base de dados constituída a partir das informações públicas acerca de processos disciplinares registrados no Sistema CGU-PAD, mantido pela CGU e alimentado pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.	Corregedoria-Geral da União - CRG	Os Órgãos e Entidades possuem prazo legal de 30 dias para atualizar as informações dos processos no Sistema.	Não	Sim
6	Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesses - SeCi	Dados do ementário de decisões sobre conflito de interesses analisados pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU explicitando o seu entendimento.	Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção - STPC	Anual	Não	Sim
7	Escala Brasil Transparente – EBT	Metodologia de avaliação de transparência em Estados e Municípios baseada no cumprimento dos dispositivos da Lei de Acesso à Informação.	Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção - STPC	Anual	Não	Sim

Inventário de bases de dados da CGU						
Nº	Nome da base de dados	Descrição	Responsável	Periodicidade de atualização	Base possui conteúdo sigiloso?	Disponível no dados.gov?
8	Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - e-SIC	Disponibiliza dados e informações sobre os pedidos de acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Federal.	Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção - STPC	Diária	Não	Sim
9	Operações especiais	Informações, em formato aberto, sobre dados das operações especiais realizadas pela CGU com órgãos de defesa do Estado.	Secretaria Federal de Controle Interno -SFC	Bimestral	Não	Sim
10	Auditorias	Informações, em formato aberto, sobre auditorias realizadas pela CGU em âmbito nacional, estadual e municipal	Secretaria Federal de Controle Interno -SFC	Mensal	Não	Sim
11	Estatísticas do e-ouv	Informações, em formato aberto, sobre estatísticas de manifestações do Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal (e-Ouv).	Ouvidoria-Geral da União - OGU	Mensal	Não	Sim
12	Dirigentes das Empresas Estatais e Subsidiárias (Portal da Transparência) - Dados referentes aos ocupantes de cargos de gerência e direção em empresas estatais esubsidiárias	Base de dados contendo os Ocupantes de Cargos de Gerência e Direção em Empresas Estatais e suas Subsidiárias. Os dados representam um subconjunto do Cadastro de Pessoas Expostas Politicamente – Cadastro PEPs, conforme definido na Circular BACEN nº 3.461, de 24/7/2009 e na Resolução COAF nº 16, de 28/3/2007.	Diretoria de Pesquisas e Informações Estratégicas – DIE	Mensal	Não	Sim
13	Capacitados	Base de dados referente às pessoas que receberam capacitação em atividade disciplinar pela CGU desde 2004.	Corregedoria-Geral da União - CRG	Anual	Não	Não

Inventário de bases de dados da CGU						
Nº	Nome da base de dados	Descrição	Responsável	Periodicidade de atualização	Base possui conteúdo sigiloso?	Disponível no dados.gov?
14	Programa de Fortalecimento da Atividade Correcional – PFAC	Base de dados referente aos órgãos e entidades que solicitaram informações e/ou aderiram ao Programa de Fortalecimento da Atividade Correcional, para a cessão dos códigos-fonte do Sistema CGU-PAD	Corregedoria-Geral da União - CRG	Sob demanda	Não	Não
15	Cadastro de membros de comissão	Base de dados referente a servidores indicados por órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, para compor comissões em órgãos e entidades distintos da sua lotação	Corregedoria-Geral da União - CRG	Sob demanda	Não	Não
16	Módulo Correição - SGI	Base de dados referente às atividades de supervisão correcional exercidas pela Corregedoria-Geral da União	Corregedoria-Geral da União - CRG	Proposta de descontinuar a utilização da ferramenta em 2018, substituindo-a pelo sistema de Supervisão Correcional	Sim	Não
17	Pró-Ética	Sistema que recebe as informações das empresas candidatas às edições do Pró-Ética.	Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção - STPC	A cada edição	Sim	Não
18	Conecta	Sistema que reúne as informações sobre as viagens internacionais de servidores da CGU.	Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção - STPC	A cada viagem realizada	Sim	Não
19	Sistema de Concursos	Sistema para gerenciamento de inscrições e avaliações de trabalhos de Concursos da CGU.	Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção - STPC	Ao término de cada concurso.	Sim	Não

Inventário de bases de dados da CGU						
Nº	Nome da base de dados	Descrição	Responsável	Periodicidade de atualização	Base possui conteúdo sigiloso?	Disponível no dados.gov?
20	Relatórios da Execução dos Compromissos da Parceria para Governo Aberto (OGP)	Relatórios para avaliação e monitoramento da implementação dos compromissos constantes nos Planos de Ação do Brasil	Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção - STPC / CGAT	Bimestral	Não	Não
21	Relatórios Quali LAI	Relatórios de avaliação do atendimento à Lei de Acesso à Informação pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.	Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção - STPC / CGAT	Trimestral	Não	Não
22	Relatórios de Monitoramento de Omissões de atendimento à LAI	Relatório de ações adotadas no monitoramento das omissões do Poder Executivo Federal	Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção - STPC / CGAT	Trimestral	Não	Não
23	Painel de Monitoramento de Dados Abertos	Base de dados referente às informações sobre o cumprimento da Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal pelos órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional	Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção - STPC / CGAT	Mensal	Não	Não
24	Licitações contratos	Dados sobre licitações e contratos extraídos do SIASG e publicadas no portal da transparência do governo federal	Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção - STPC / CGAT	Mensal	Não	Não
25	Viagens a serviço	Dados sobre viagens a serviço extraídos do SCDP e sistema de viagens do BACEN publicadas no portal da transparência do governo federal	Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção - STPC / CGAT	Mensal	Não	Não
26	Novo Ativa	Sistema de Gestão de Auditoria e Controle Interno	Secretaria Federal de Controle Interno-S-FC	Em tempo real	Sim	Não

Inventário de bases de dados da CGU						
Nº	Nome da base de dados	Descrição	Responsável	Periodicidade de atualização	Base possui conteúdo sigiloso?	Disponível no dados.gov?
27	Monitor	Sistema de monitoramento de recomendações de auditoria	Secretaria Federal de Controle Interno-S-FC	Em tempo real	Sim	Não
28	Trilhas	Sistema de Trilhas de Auditorias	Secretaria Federal de Controle Interno-S-FC	Em tempo real	Sim	Não
29	Macros	Sistema de informação de apoio a ações de controle.	Secretaria Federal de Controle Interno-S-FC	Em tempo real	Sim	Não
30	Operações especiais	Sistema de Gestão das Operações Especiais	Secretaria Federal de Controle Interno-S-FC	Em tempo real	Sim	Não
31	lara	Sistema de modelagem e execução de processos	Ouidoria-Geral da União - OGU	Em tempo real	Sim	Não
32	Inteligência Assistiva	Sistema auxiliar do Sistema e-Ouv	Ouidoria-Geral da União - OGU	Em tempo real	Sim	Não
33	e-Ouv	Sistema de recepção e de tratamento de manifestações de ouvidoria	Ouidoria-Geral da União - OGU	Em tempo real	Sim	Não
34	Sala de Ouvidorias	Microdados quantitativos do e-Ouv do teradata que abastecem a sala de ouvidorias	Ouidoria-Geral da União - OGU	Em tempo real	Sim	Não
35	SIMPLIFIQUE	Ferramenta de recepção e de tratamento de propostas de simplificação.	Ouidoria-Geral da União - OGU	Em tempo real	Sim	Não
36	Banco de Denúncias	Banco de dados das denúncias recebidas pela OGU, utilizado como insumo para o planejamento das ações das demais Secretarias.	Ouidoria-Geral da União - OGU	Em tempo real	Sim	Não

Inventário de bases de dados da CGU						
Nº	Nome da base de dados	Descrição	Responsável	Periodicidade de atualização	Base possui conteúdo sigiloso?	Disponível no dados.gov?
37	Programa Gestão de Demandas - PGD	Dados do Programa de Gestão de Demandas	Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional -DIPLAD / CODIN	Diária	Não	Não
38	Base de Conhecimento da CGU	Repositório de documentos produzidos ou coletados pela CGU	Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional -DIPLAD / CODIN	Diária	Sim	Não
39	CGUProj	Sistema de monitoramento dos Planos Operacionais (ações)	Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional -DIPLAD / CODIN	Diária	Sim	Não
40	Sistema de cadastramento de usuários	Sistema de cadastro de usuários externos para terem acesso ao sistema Monitor Obs: Futuramente poderá ser utilizado para dar acesso para outros sistemas.	Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI	N/A (Não há processo de carga)	Sim	Não
41	Sistema de Cadastro de Ativos de TI	Sistema de cadastro/gestão de ativos de TI. Obs: Ele foi substituído pelo ITSM e desativado.	Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI	N/A (Não há processo de carga)	Não	Não
42	Sistema Acesso	Sistema de solicitação de acesso a sistemas, a serviços de infraestrutura (ex: BDI, correio eletrônico, etc) e de solicitação de alteração de unidade do servidor.	Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI/CGTEC	N/A (Não há processo de carga)	Sim	Não
43	Ordem Cronológica de Pagamento (1)	Divulgação da listagem de pagamentos das despesas relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, por ordem cronológica em atendimento à IN SEGES MP nº 02/2016	Diretoria de Gestão Interna - DGI / CGCOF	Mensal	Não	Não

Inventário de bases de dados da CGU						
Nº	Nome da base de dados	Descrição	Responsável	Periodicidade de atualização	Base possui conteúdo sigiloso?	Disponível no dados.gov?
44	Concessão de Suprimento de Fundos (3)	Divulgação da listagem dos agentes supridos do Órgão Central da CGU aos quais foi concedido suprimento de fundos, em atendimento ao Acórdão TCU nº 1276/2008	Diretoria de Gestão Interna - DGI / CGCOF	Mensal	Não	Não
45	Sistema de Gestão de Informações	Sistema de Gestão Documental da CGU. Contém diversos módulos, como NUMDOC, Protocolo, Demandas Externas, Controle Interno, Correição, Ouvidoria.	Diretoria de Gestão Interna - DGI	Módulo Protocolo não está sendo atualizado. Para informações sobre outros módulos, contatar a DTI	Sim	Não
46	Sistema Banco de Permutas	Lista classificatória permanente de servidores interessados em ser removidos para as unidades da CGU nos Estados.	Diretoria de Gestão Interna - DGI	Sistema temporariamente suspenso.	Não	Não
47	Sistema de Visitas	Sistema para registro e controle de acesso de visitantes ao Ed. Darcy Ribeiro - Sede.	Diretoria de Gestão Interna - DGI	Não foi estipulada uma periodicidade de atualização pela DTI.	Sim	Não
48	Sistema Eletrônico de Informações	Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos (GED) da CGU.	Diretoria de Gestão Interna - DGI	Recebe atualizações com periodicidade não estipulada. Responsável pelas atualizações é Ministério do Planejamento.	Sim	Não
49	Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos	Informatiza os procedimentos da área de gestão de pessoas, tais como: marcação/alteração de férias, cálculos de aposentadoria, avaliação funcional, dimensionamento de força de trabalho, controle de frequência, concursos, capacitações, atendimentos on-line, serviços e requerimentos, registros funcionais, relatórios de RH, dentre outros. Atualmente, a CGU utiliza o SIGRH como ferramenta de controle de frequência (ponto eletrônico).	Diretoria de Gestão Interna - DGI	Não foi estipulada uma periodicidade de atualização. A última foi realizada em 2016 e estamos trabalhando para uma nova versão até o início de Maio/2018.	Sim	Não

Inventário de bases de dados da CGU						
Nº	Nome da base de dados	Descrição	Responsável	Periodicidade de atualização	Base possui conteúdo sigiloso?	Disponível no dados.gov?
50	Sistema de Transferência de Informações	É o sistema criado pela CGU para receber, via upload, os dados de pessoal terceirizado dos órgãos federais. A base de dados possui informações dos terceirizados, tais como CPF, nome, salário, órgão onde trabalha e custo contratual.	Diretoria de Pesquisas e Informações Estratégicas – DIE	Quadrimestral	Não	Não
51	Notas Fiscais eletrônicas emitidas à CGU	Notas Fiscais eletrônicas emitidas à CGU.	Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção - STPC e Diretoria de Gestão Interna - DGI	Trimestral	Não	Não

ANEXO 2 – DEVOLUTIVA DA CONSULTA PÚBLICA REFERENTE AO INVENTÁRIO DE BASES DE DADOS DA CGU

O inventário de bases da CGU, composto por 51 bases de dados, foi submetido a consulta pública pelo período de 15 dias (27/04 a 11/05/2018). Todas as bases foram demandadas, todavia, algumas não serão publicadas no período de vigência deste PDA. Seguem as justificativas da não abertura das referidas bases:

Nome da base de dados	Breve descrição da base	Unidade responsável e contato	Justificativa para a não publicação
Programa de Fortalecimento da Atividade Correcional – PFAC (CRG)	Base de dados referente aos órgãos e entidades que solicitaram informações e/ou aderiram ao Programa de Fortalecimento da Atividade Correcional, para a cessão dos códigos-fonte do Sistema CGU-PAD	CRG - cgpac@cgu.gov.br	O programa está sendo descontinuado, logo a base deixará de subsistir em breve e/ou será amplamente modificada.
Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (DGI)	Informatiza os procedimentos da área de gestão de pessoas, tais como: dimensionamento de força de trabalho, controle de frequência, capacitações, serviços e requerimentos, registros funcionais, relatórios de RH, dentre outros. Atualmente, a CGU utiliza o SIGRH como ferramenta de controle de frequência (ponto eletrônico).	DGI - cgu.dgi@cgu.gov.br	Contem dados pessoais
Afastamento a serviço (2) (DGI/CGCOF)	Publicação dos atos de concessão de diárias em atendimento ao art. 6º do Decreto nº 5.992/06	DGI/CGCOF - cgu.dgi@cgu.gov.br	As informações já estão contempladas na base de dados abertos “Viagens a Serviço (CGAT)”
Cadastro de membros de comissão (CRG)	Base de dados referente a servidores indicados por órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, para compor comissões em órgãos e entidades distintos da sua lotação	CRG - cgpac@cgu.gov.br	O programa está sendo descontinuado, logo a base deixará de subsistir em breve e/ou será amplamente modificada.

Nome da base de dados	Breve descrição da base	Unidade responsável e contato	Justificativa para a não publicação
Capacitados (CRG)	Base de dados referente às pessoas que receberam capacitação em atividade disciplinar pela CGU desde 2004.	CRG - cgpac@cgu.gov.br	A divulgação em transparência ativa pode incorrer em prejuízos aos trabalhos correccionais, uma vez que exporá potenciais servidores aptos a compor comissões
Sistema Banco de Permutas (DGI)	Lista classificatória permanente de servidores interessados em ser removidos para as unidades da CGU nos Estados.	DGI - cgu.dgi@cgu.gov.br	A utilização do Sistema Banco de Permutas está suspensa, pois está sendo elaborada norma de movimentação interna na Casa.
Sistema de Cadastro de Ativos de TI (DTI)	Sistema de cadastro/gestão de ativos de TI.	DTI - dti@cgu.gov.br	O Sistema foi substituído pelo ITSM e desativado
Sistema Eletrônico de Informações	Base Sigilosa	DGI - cgu.dgi@cgu.gov.br	Base Sigilosa
Sistema de Gestão de Informações	Base Sigilosa	DGI - cgu.dgi@cgu.gov.br	Base Sigilosa
Base de Conhecimento da CGU	Base Sigilosa	DIPLAD/CODIN - davi.costa@cgu.gov.br	Base Sigilosa
Módulo Correição - SGI	Base Sigilosa	CRG - cgpac@cgu.gov.br	Base Sigilosa
Inteligência Assistiva	Base Sigilosa	OGU - oug.atendimento@cgu.gov.br	Base Sigilosa
Sistema de Concursos	Base Sigilosa	STPC - stpc-apoio@cgu.gov.br	Base Sigilosa
Operações especiais (SFC)	Base Sigilosa	SFC - sfccgpri@cgu.gov.br	Base Sigilosa
Sala de Ouvidorias	Base Sigilosa	OGU - oug.atendimento@cgu.gov.br	Base Sigilosa
Banco de Denúncias	Base Sigilosa	OGU - oug.atendimento@cgu.gov.br	Base Sigilosa
Sistema de Visitas	Base Sigilosa	DGI - cgu.dgi@cgu.gov.br	Base Sigilosa
Sistema Acesso	Base Sigilosa	DTI - dti@cgu.gov.br	Base Sigilosa
SIMPLIFIQUE	Base Sigilosa	OGU - oug.atendimento@cgu.gov.br	Base Sigilosa
Novo Ativa (SFC)	Base Sigilosa	SFC - sfccgpri@cgu.gov.br	Base Sigilosa
Pró-Ética	Base Sigilosa	STPC - stpc-apoio@cgu.gov.br	Base Sigilosa
Conecta	Base Sigilosa	STPC - stpc-apoio@cgu.gov.br	Base Sigilosa
Monitor (SFC)	Base Sigilosa	SFC - sfccgpri@cgu.gov.br	Base Sigilosa

Nome da base de dados	Breve descrição da base	Unidade responsável e contato	Justificativa para a não publicação
Trilhas (SFC)	Base Sigilosa	SFC - sfccgpri@cgu.gov.br	Base Sigilosa
CGUProj	Base Sigilosa	DIPLAD/CODIN - davi.costa@cgu.gov.br	Base Sigilosa
Macros (SFC)	Base Sigilosa	SFC - sfccgpri@cgu.gov.br	Base Sigilosa
e-Ouv	Base Sigilosa	OGU - oug.atendimento@cgu.gov.br	Base Sigilosa
lara	Base Sigilosa	OGU - oug.atendimento@cgu.gov.br	Base Sigilosa

ANEXO 3 - REFERÊNCIAS

Referência	Descrição	Localização
Decreto nº 8.777 de 11 de Maio de 2016	Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8777.htm
Resolução nº 03, de 13 de outubro de 2017, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados - CGINDA	Aprova as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos, conforme disposto no Decreto nº 8.777 de 11 de maio de 2016.	http://wiki.dados.gov.br/GetFile.aspx?File=%2fComiteGestor%2fResolu%C3%A7%C3%B5es%2fresolucao-cgin-da-3-13-10-2017.pdf
Lei de Acesso a Informação (LAI) - Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2016	Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm
Art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000	Determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm

Instrução Normativa nº4 de 13 de abril de 2012	Cria a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA) e estabelece conceitos referentes a: dado, informação, dado público, formato aberto, licença aberta, dados abertos e metadado	http://dados.gov.br/pagina/instrucao-normativa-da-inda
Plano de Ação da INDA	Instrumento de planejamento para alcançar os objetivos da INDA em direção à sua visão institucional.	http://wiki.dados.gov.br/Plano-de-Acao-da-INDA.ashx?From=Plano-de-Acao
Planos Nacionais de Governo Aberto	As ações relativas à Parceria para Governo Aberto (Open Government Partnership) são operacionalizadas por meio de um "Plano de Ação Nacional". Os planos de ação são criados pelos próprios países, de acordo com as áreas nas quais precisam se desenvolver em relação aos desafios propostos pela Parceria.	http://governoaberto.cgu.gov.br/no-brasil/planos-de-acao-1
e-PING7 e VoG8 e e-MAG -	Arquitetura de interoperabilidade do governo eletrônico, e os vocabulários e ontologias de Governo Eletrônico – e Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico	https://www.governodigital.gov.br/documentos-e-arquivos/legislacao/Portaria_e-PING_-14_07_2005.pdf https://www.governodigital.gov.br/documentos-e-arquivos/legislacao/portaria3_eMAG.pdf
Maturidade em Dados Abertos: Entenda as 5 estrelas	Classificação de estágios de publicação de dados abertos	https://br.okfn.org/2013/01/17/maturidade-em-dados-abertos-entenda-as-5-estrelas/

ANEXO 4 – GLOSSÁRIO

Conceitos extraídos do Plano de Ação da INDA (2017/2018):

Dado - sequência de símbolos ou valores, representados em qualquer meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial;

Dado acessível ao público - qualquer dado gerado ou acumulado pelo Governo que não esteja sob sigilo ou sob restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

Dados abertos - dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet, disponibilizados, sob licença aberta ou sob domínio público que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, limitando-se a creditar a autoria ou a fonte;

Formato aberto - formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização; e

Plano de Dados Abertos - documento orientador para as ações, com prazos definidos, de implementação e promoção de abertura de dados de cada órgão ou entidade da administração pública federal, obedecidos os padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações.

Governança Digital - utilização, pelo setor público, de tecnologias da informação e comunicação com o objetivo de melhorar a informação e a prestação de serviços, incentivando a participação dos cidadãos no processo de tomada de decisão e tornando o governo mais responsável, transparente e eficaz.

Dados Abertos Governamentais - metodologia para a publicação de dados do governo em formatos reutilizáveis, visando o aumento da transparência e maior participação política por parte do cidadão, além de gerar diversas aplicações desenvolvidas colaborativamente pela sociedade.

ANEXO 5 – PLANO ESTRATÉGICO DA CGU

